



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano II - Edição nº 00379 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO nº 012IN/2017
- EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 038PRP-F/2018
- EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 038PRP-A/2018
- EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 043PRP-A/2018
- DECRETO Nº 249/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 250/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 251/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 252/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 253/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 254/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 255/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2018.
- ERRATA DO DECRETO Nº 248/2018.
- ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008DO/2018
- DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2018 - EXTRATO DO CONTRATO
- DECRETO Nº 255/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 012IN/2017. Decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012IN/2017. Objeto: Assessoria jurídica na área de direito público municipal, para desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF / FUNDEB que deixaram de ser repassados ao município contratante, em razão de base de cálculo equivocada praticada pela União Federal, que depreciou o valor mínimo anual por aluno no município de Morro do Chapéu — BA. Distratante: Município de Morro do Chapéu – Ba. Distratado: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Assinatura: 14/09/2018. Leonardo Reboças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

Extrato de Ata
Registro de Preço 038PRP-F/2018

Ata Registro de Preços nº 038PRP-F/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038PRP/2018; Partes Contratantes: Município de Morro do Chapéu e VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME, CNPJ nº 08.267.948/0001-10; Preços Registrados. Objeto: Aquisição futura e eventual de material permanente e equipamentos de informática para atender demandas da SMS, conforme propostas de Emenda Parlamentar n. 10822.771000/1180-01, 10822.771000/1180-03 e 10822.771000/1180-04 do Ministério da Saúde pelo Município de Morro do Chapéu – BA. Vigência: 12 (doze) meses; Ordenador de Despesa: Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V.UNIT
17	Balde a pedal	Material de confecção/ capacidade	Polipropileno- de 30 a 49l	9	117,78
34	Geladeira / Refrigerador	Capacidade	De 250 a 299l	1	1.400,00
37	Telefone Celular Rural de Mesa	Frequência	850 – 1990 Mhz ou Maior	1	395,00
		Antena Externa	Antena Com Cabo		
		Acesso à Internet	Possui		
		Agenda Telefônica	Possui		
		Identificador de Chamada	Possui		
42	Computador (Desktop-básico)	Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; placa principal de arquitetura ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org; pelo menos 01 (um) slot PCI- EXPRESS 2.0 X 16 ou superior; sistemas de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado de no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, com suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, mínimo de 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico, CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); e que monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados devem possuir as cores branca, preta ou cinza; todos os componentes do produto deverá ser novos; garantia de 12 meses.		2	3.470,00
43	Estante	Reforço	Possui	2	360,00
		Material de Confecção / capacidade	Aço ou ferro pintado/ de 101 a 200KG		
45	Televisor	Tipo	LED	1	1.585,00
		Porta	USB		
		Full HD	SIM		
		Entrada	HDMI		
		Conversor Digital	Possui		
48	Impressora laser (comum)	Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 X 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interfase USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		1	1.950,00
60	No-Break (para computador)	Que esteja em linha de produção pelo fabricante; potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo de 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		1	870,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-BA

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

Extrato de Ata
Registro de Preço 038PRP-A/2018

Ata Registro de Preços nº 038PRP-A/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038PRP/2018; Partes Contratantes: Município de Morro do Chapéu e Transportes Julia e Comercio Ltda - EPP, CNPJ nº 30.367.749/0001-32; Preços Registrados. Objeto: Aquisição futura e eventual de material permanente e equipamentos de informática para atender demandas da SMS, conforme propostas de Emenda Parlamentar n. 10822.771000/1180-01, 10822.771000/1180-03 e 10822.771000/1180-04 do Ministério da Saúde pelo Município de Morro do Chapéu – BA. Vigência: 12 (doze) meses; Ordenador de Despesa: Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
28	Armário, Dimensões / prateleiras Altura de 180 A 210 CM X Largura de 70 A 110 CM/ 04. Material de Confeção Aço Capacidade Mínima de Prateleiras 40 Kg	UND	10	695,00
40	Arquivo Deslizamento de Gaveta Trilho Telescópio Material de Confeção/Gavetas Aço/ de 3 A 4 Gavetas	UND	2	495,00
41	Cadeira de Rodas Pediátrica Material de Confeção/Apoio para Braços/ Apoio para pés/elevação de pernas Aço ou Ferro Pintado/ Escamoteável/Fixo/ Sem Elevação	UND	1	1.120,00
49	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Tipo Pressão Coluna Simples	UND	2	740,00
50	Armário Vitrine, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS	UND	2	1.530,00
58	Carro de Curativos Acessórios Balde e Bacia Material de Confeção Aço Inoxidável	UND	1	1.370,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

Extrato de Ata
Registro de Preço 043PRP-A/2018

Ata Registro de Preços nº 043PRP-A/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043PRP/2018; Partes Contratantes: Município de Morro do Chapéu e FS Ferreira Santos Comércio e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 12.968.674/0001-63; Preços Registrados. Objeto: Aquisição futura e eventual de enxoval infantil em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Morro do Chapéu – BA. Vigência: 12 (doze) meses; Ordenador de Despesa: Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	LUVAS RECÉM-NASCIDOS, 100% ALGODÃO DE 0 A 6 MESES LUVAS RESPIRÁVEL E QUENTE, LUVAS ANTI GRASPING	UNIDADE	800	1,00
2	SAPATINHO RECÉM-NASCIDOS 100% ALGODÃO DE 0A 6 MESES	UNIDADE	800	1,00
3	MACACÃO OU BORIS TAMANHO (P), LARGURA 22 CM ALTURA 338CM, TECIDO ALGODÃO	UNIDADE	800	11,00
4	PAÇÃO EM MALHA BORDADA 100% ALGODÃO TAMANHO RECÉM-NASCIDO	KIT	800	9,00
5	TOUCA EM MALHA, TAMANHO RECÉM-NASIDO, TECIDO 10% ALGODÃO	UNIDADE	800	1,50
6	CUEIRO FLANELADO, 50CM X 80 COM 3 UNIDADES	PACOTE	840	12,00
7	MANTA COBERTOR 98CM X 78CM TECIDO 100%ALGODÃO	UNIDADE	800	12,15
8	TOALHA DE BEBE RECÉM-NASCIDO, TAMANHO 78,4CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA	UNIDADE	600	11,00
9	CALÇA ENXUTA REUTILIZÁVEL, CALÇA PLÁSTICA PARARECÉM-NASCIDO DE 0 A 3 MESES PESANDO ATÉ 4KG	UNIDADE	800	6,00
10	COBERTOR PARA BEBE 100% ALGODÃO, MEDIDA 90 CM DE LARGURA 1.10 DE COMPRIMENTO	UNIDADE	800	17,50

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



DECRETO Nº 249/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ELAIDE VALOIS PEREIRA LEMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ELAIDE VALOIS PEREIRA LEMOS, Agente Comunitária de Saúde**, mat. 3530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 250/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PATRICIA PEREIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **PATRICIA PEREIRA SANTOS, Agente Comunitária de Saúde**, mat. 3576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 01 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 251/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO REGINALVA DIAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **REGINALVA DIAS MARQUES, Agente Comunitária de Saúde**, mat. 3558, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 01 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 252/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARIA DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARIA DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Agente Comunitária de Saúde**, mat. 3573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 253/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO RENILDA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **RENILDA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 217, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 05 de janeiro de 2019 e término em 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 254/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ADRIANO CALIXTO MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ADRIANO CALIXTO MACEDO, Agente de Combates as Endemias**, mat. 6932, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 255/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MAIANE ROCHA DE ARAÚJO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **MAIANE ROCHA DE ARAÚJO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 3102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 30 de outubro de 2018 e término em 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2018

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 001/2017, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Homologação, publicado no dia 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2017 para contratação no Serviço Público Municipal, para o cargo, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

CARGO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
VIGIA	MATEUS DE OLIVEIRA MAIA	33º
VIGIA	JOSE RENATO BONFIM SANTANA	34º

Art. 2º - Os candidatos convocados por este Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situada na **Av. Cel. Dias Coelho, 188 - tel. (74) 3653-2918**- nesta cidade, no período de **27/09/2018 a 01/10/2018**.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Edital, perderão os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 4º - Os candidatos, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, deverão apresentar os documentos (original e cópia) necessários à comprovação dos requisitos previstos do Edital n.º 01/2017, a saber:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, quando couber;
- e) Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;
- l) Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido por Médico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;
- m) Laudo Médico ou Atestado Médico para os candidatos deficientes;
- n) Declaração de Bens;

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – Morro do Chapéu/BA – CEP 44.850-000

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- o) Atestado de Antecedentes Criminais;
- p) 01 (uma) foto 3X4
- q) Para os contratados que possuam outros vínculos com o serviço público, declaração dos órgãos de origem, informando a jornada de trabalho.

Art. 5º - Na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MORRO DO CHAPÉU-BA, 26 de setembro de 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
Prefeito Municipal

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – Morro do Chapéu/BA – CEP 44.850-000

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata do Decreto nº. 248/2018

Onde se lê Art. 1º. Fica concedida Licença para Mandato Eletivo a Servidora SHEILA CRISTINA DUQUE DA SILVA, Professor Nível I - sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, com início no dia 06 de setembro de 2018, até o término do seu mandato, ou seja, 31 de dezembro de 2020.

Passa-se a lê: Art. 1º. Fica concedida Licença para Mandato Eletivo a Servidora SHEILA CRISTINA DUQUE DA SILVA, Professor Nível I - sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, com início no dia **01 de outubro de 2018, até o término do seu mandato, ou seja, 31 de dezembro de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

ERRATA

Dispensa de Licitação 008DO/2018

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o extrato de contrato nº 008DO/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/09/2018, Edição 00375, passa a vigor com a seguinte alteração: onde se lê "R\$ 441.000,00", leia-se "R\$ 498.000,00". Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

DISPENSA EMERGENCIAL nº 004/2018
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 004DE/2018. Objeto: Contratação de serviços médicos. **Contratante:** Município de Morro do Chapéu - Ba. **Contratada:** Conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	DATA VIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
004DE-A/2018	MVPL Médicos Associados S/S – EPP	03/09/2018 a 31/12/2018	R\$6.000,00
004DE-B/2018	Júlio César de Queiroz Teixeira Eireli – ME	03/09/2018 a 31/12/2018	R\$6.000,00
004DE-C/2018	G.A.D. Serviços Médicos Ltda – ME	03/09/2018 a 31/12/2018	R\$14.000,00
004DE-D/2018	Ingrid Paloma Lima Medeiros – ME	03/09/2018 a 31/12/2018	R\$14.000,00
004DE-E/2018	Cristiano Silva Nobre – ME	03/09/2018 a 31/12/2018	R\$14.000,00

Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. **Assinatura:** 03/09/2018. **Vigência:** 120 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 255/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIARIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam excluídos, por motivo de frustração de convocação por local incerto e não sabido, os beneficiários abaixo, titulares de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV2.

NOME	RG	CPF
Damiana Maria da Silva Ramos	09.594.201 77	036.041.115-09
Edinalda de Alencar Pereira	16.013.381 55	063.997.185-70
Elton Soares Bagano	14.005.084 10	027.843.775-39
Gilmar Aragão da Silva	09.648.785 26	019.812.945-97
Ivaneide Maria de Lima	11.747.962 43	024.319.615-67
Ivanilda Almeida de Lima	11.324.110 09	020.783.945-05
Marilene Marques de Jesus	2.723.316	592.452.045-53
Nilvacy de Oliveira Souza Silva	09.049.235 84	018.463.945-03

Art. 2º. Em substituição aos beneficiários acima especificados, passam a constar da lista os titulares abaixo:

NOME	RG	CPF
Cristina Gomes de Oliveira	12.143.234 30	050.970.485-98
Daiane Barros Santos	16.272.019 04	064.102.395-21
Daísa Moreira de Oliveira	22.815.549 53	076.130.235-24
Débora dos Santos Bispo	13.793.029 19	021.598.755-11
Derivaldo Barbosa de Oliveira	08.358.084 08	008.241.325-80
Natasha Kobiski Mendes	49.424.607 8	399.184.395-66
Nívia Oliveira do Espírito Santo	21.465.338 20	094.182.155-27
Vandilton Benedito dos Santos	06.496.568 65	066.679.765-53

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 26 DE SETEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL